

1 - Dados Cadastrais da Mantenedora

1.1 - Informações da Mantenedora

- 1.1.1 - Mantenedora: SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR
- 1.1.2 - Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR
- 1.1.3 - Sigla: -
- 1.1.4 - Código e-MEC: 1671
- 1.1.5 - CNPJ: 03.596.799/0001-19
- 1.1.6 - Categoria: Privada sem fins lucrativos
- 1.1.7 - Situação de Funcionamento: Em atividade

1.2 - Dados do Responsável Legal da Mantenedora

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: HEITOR ANTONIO DA SILVA
- 1.2.2 - CPF: 078.976.507-15
- 1.2.3 - Cargo: Presidente
- 1.2.4 - Telefone: (22) 38110111
- 1.2.5 - E-mail: pi@redentor.edu.br

2 - Dados Cadastrais da Instituição de Ensino Superior - IES

2.1 - Informações da IES

- 2.1.1 - IES: FÁCRENTOR - FACULDADE REDENTOR DE CAMPOS
- 2.1.2 - Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR
- 2.1.3 - Código e-MEC: 14342
- 2.1.4 - CNPJ: 03.596.799/0001-19
- 2.1.5 - Sistema de Ensino: FEDERAL
- 2.1.6 - Organização Acadêmica: Faculdade
- 2.1.7 - Situação de Funcionamento: Ativa
- 2.1.8 - Categoria Administrativa: Sem fins lucrativos não-beneficentes
- 2.1.9 - Essa IES pretende firmar Termo de Adesão ao Programa de Financiamento Estudantil - FIES em 2013? Sim
- 2.1.10 - A Instituição realizará processo de seleção próprio para estudantes pré-selecionados pelo MEC?: Não
- 2.1.11 - A Instituição utilizará para cálculo das bolsas a regra: 1 bolsa para cada 22,0 matriculados (pagantes)
- 2.1.12 - Percentual de Bolsas reservado a empregados da IES e seus dependentes em função de convenção coletiva ou acordo trabalhista (sujeito à comprovação documental): 0 %

2.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 2.2.1 - Nome do Responsável Legal: HEITOR ANTONIO DA SILVA
- 2.2.2 - CPF: 078.976.507-15
- 2.2.3 - Cargo: DIRETOR GERAL
- 2.2.4 - Telefone: (22) 27246813
- 2.2.5 - E-mail: piredentor@gmail.com

3 - Dados Cadastrais do Local de Oferta de Curso(s)

3.1 - Informações do Local de Oferta de Curso(s)

- 3.1.1 - Local de Oferta de Curso(s): Unidade SEDE
- 3.1.2 - Código: 1045354
- 3.1.3 - Situação de Funcionamento: Em atividade
- 3.1.4 - Endereço: Rua Doutor Beda - 112
- 3.1.5 - Complemento:
- 3.1.6 - Bairro: Turf Club
- 3.1.7 - Município - UF: CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
- 3.1.8 - CEP: 28025110
- 3.1.9 - Caixa Postal: -
- 3.1.10 - Telefone: 22 99474031 - 22 3811-0111
- 3.1.11 - Fax: 22 3811-0111t
- 3.1.12 - E-mail: pi@redentor.edu.br;diretoria@redentor.edu.br
- 3.1.13 - Local de Oferta localizada no exterior? Não
- 3.1.14 - Receita 1º Semestre de 2012 (proveniente dos cursos de Graduação e Sequencial de Formação Específica): R\$ 38.798,15
- 3.1.15 - Percentual de bolsas destinado à política de cotas para Negros, Indígenas e Deficientes: 51,80%

4 - Dados do Coordenador do Prouni e respectivo(s) representante(s)

4.1 - Informações do Coordenador do Prouni

4.1.1 - Nome do Coordenador: FABIANA PEREIRA COSTA RAMOS

4.1.2 - CPF: 089.077.527-37

4.1.3 - Cargo na IES: PROCURADORA INSTITUCIONAL

4.1.4 - Telefone: (22) 99474031

4.1.5 - Fax: (22) 27246813

4.1.6 - E-mail: piredentor@gmail.com

4.2 - Informações do(s) Representante(s) do Coordenador do Prouni

Não há representante cadastrado para este Local de Oferta.

5 - Quadro Cadastro dos Cursos

Curso	Tur.	Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9
1102269 - Administração	NOT	S	Não	Não	Sim	16	8	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1102266 - Enfermagem	NOT	S	Não	Não	Sim	16	8	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00
1100269 - Engenharia	NOT	S	Não	Não	Sim	20	10	R\$ 828,00	R\$ 828,00	R\$ 828,00
1102265 - Engenharia De Produção	NOT	S	Não	Não	Sim	20	10	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00
1102263 - Marketing	NOT	S	Não	Não	Sim	8	4	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1102256 - Nutrição	NOT	S	Não	Não	Sim	16	8	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1102267 - Serviço Social	NOT	S	Não	Não	Sim	16	8	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00

Legenda do Quadro Cadastro dos Cursos

Turno: Matutino= MAT, Vespertino=VESP, Noturno=NOT, Integral=INT, À distância=EAD

Cp1 - Regime Letivo - Semestral=S, Anual=A, Semestral e Anual=S/A**Cp2** - Licenciatura de Educação Básica - SIM / NÃO**Cp3** - Neste curso é exigido diploma de nível superior como pré-requisito para a matrícula do estudante? - SIM / NÃO**Cp4** - Haverá vestibular dessa instituição para ingresso de estudantes no 1º Semestre de 2013 neste curso? - SIM / NÃO**Cp5** - Duração máxima do curso - Número em Semestres**Cp6** - Duração regular do curso - Número em Semestres**Cp7** - Valor da Mensalidade Bruta estimada para o 1º Semestre de 2013 - Valor em Reais (R\$)**Cp8** - Valor da Mensalidade com Descontos estimada para o 1º Semestre de 2013 - Valor em Reais (R\$)**Cp9** - Mensalidade Média estimada para o 1º Semestre de 2013 - Valor em Reais (R\$)

6 - Quadro Composição de Bolsas

1102269 - Administração - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	50	-	-	-	-	-	-	2	-	-	48	-	4	-	4	-	2	-	2	-	-
1102266 - Enfermagem - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	50	-	-	-	-	-	-	2	-	-	48	-	4	-	4	-	2	-	2	-	-
1100269 - Engenharia - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	50	-	-	-	-	-	-	2	-	-	48	-	4	-	4	-	2	-	2	-	-
1102265 - Engenharia De Produção - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	50	-	-	-	-	-	-	2	-	-	48	-	4	-	4	-	2	-	2	-	-
1102263 - Marketing - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	50	-	-	-	-	-	-	2	-	-	48	-	4	-	4	-	2	-	2	-	-
1102256 - Nutrição - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	50	-	-	-	-	-	-	2	-	-	48	-	4	-	4	-	2	-	2	-	-
1102267 - Serviço Social - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	50	-	-	-	-	-	-	2	-	-	48	-	4	-	4	-	2	-	2	-	-

Legenda Quadro Composição de Bolsas

Cp 1 - Número de INGRESSANTES no 1º semestre de 2005 (turmas iniciais), matriculados ao final do

1º/2012

Cp 2 - Número de INGRESSANTES no 1º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e de 2012 (turmas iniciais), matriculados ao final do 1º/2012

Cp 3 - Número ESTIMADO DE INGRESSANTES no 1º semestre de 2013 (turmas iniciais)

Cp 4 - Número de bolsas integrais em utilização oferecidas pela própria instituição a estudantes INGRESSANTES no 1º semestre de 2005 (turmas iniciais), matriculados ao final do 1º/2012 (excluídas as do ProUni)

Cp 5 - Número de bolsas integrais em utilização oferecidas pela própria instituição a estudantes INGRESSANTES no 1º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e de 2012 (turmas iniciais) matriculados ao final do 1º/2012 (excluídas as do ProUni)

Cp 6 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2005 ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 1º semestre a partir da adesão do curso/turno ou recebidos de outra IES)

Cp 7 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e de 2012 ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 1º semestre a partir da adesão do curso/turno ou recebidos de outra IES)

Cp 8 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2005

Cp 9 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e de 2012

Cp 10 - Número ESTIMADO de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni para o 1º semestre de 2013

Cp 11 - Número de Estudantes Regularmente Pagantes no 1º semestre de 2005

Cp 12 - Número de Estudantes Regularmente Pagantes no 1º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e de 2012

Cp 13 - Número ESTIMADO de Estudantes Regularmente Pagantes no 1º semestre de 2013

Cp 14 - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas em 1º semestre ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 1º semestre)

Cp 15 - Número de bolsas parciais de 50% OBRIGATÓRIAS geradas para o 1º/2013

Cp 16 - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS que a IES deseja SUBTRAIR da oferta de OBRIGATÓRIAS para o 1º semestre de 2013

Cp 17 - Total de bolsas parciais de 50% OBRIGATÓRIAS que serão ofertadas no Processo Seletivo do 1º semestre de 2013

Cp 18 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas em 1º semestre ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 1º semestre)

Cp 19 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS geradas para o 1º/2013

Cp 20 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS que a IES deseja SUBTRAIR da oferta de OBRIGATÓRIAS para o 1º semestre de 2013

Cp 21 - Total de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS que serão ofertadas no Processo Seletivo do 1º semestre de 2013

Cp 22 - Número de Bolsas INTEGRAIS ADICIONAIS oferecidas. Será permitida a oferta de bolsas integrais adicionais somente em cursos presenciais que tenham obtido conceito maior ou igual a 3 (três) no Sinaes conforme regulação vigente.

Cp 23 - Número de Bolsas PARCIAIS DE 50% ADICIONAIS oferecidas. Será permitida a oferta de bolsas integrais adicionais somente em cursos presenciais que tenham obtido conceito maior ou igual a 3 (três) no Sinaes conforme regulação vigente.

7 - Quadro de Bolsas do Proni

Codigo e Nome do Curso	Turno	Bolsa Integrais	Bolsa Parciais 50%	Bolsa Parciais 25%	Referências
1102269 - Administração	NOT	2	4	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2013
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		2	4	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 1º semestre de 2013
1102266 - Enfermagem	NOT	2	4	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2013
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		2	4	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 1º semestre de 2013
1100269 - Engenharia	NOT	2	4	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2013
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		2	4	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 1º semestre de 2013
		2	4	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2013

1102265 - Engenharia De Produção	NOT	-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		2	4	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 1º semestre de 2013
1102263 - Marketing	NOT	2	4	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2013
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		2	4	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 1º semestre de 2013
1102256 - Nutrição	NOT	2	4	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2013
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		2	4	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 1º semestre de 2013
1102267 - Serviço Social	NOT	2	4	-	Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2013
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		2	4	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 1º semestre de 2013

Total Geral - Bolsas do Prouni Resultado do Local de Oferta

Bolsas Integrais		Bolsas Parciais 50%		Bolsas Parciais 25%	
Obrigatórias	Adicionais	Obrigatórias	Adicionais	Obrigatórias	Adicionais
14	0	28	0	0	0
Total de Bolsas para Oferta no 1º semestre de 2013					
Obrigatórias		Adicionais		Total Geral	
42		0		42	

8 - Cadastro de Cursos Inativos

Não houve a inclusão de Curso/Turno inativo

9 - Condições Essenciais

A mantenedora emite e assina o presente Termo de Adesão referente ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni relativo ao 1º semestre de 2013, assumindo as obrigações nele previstas, declarando-se ciente de que a execução dos procedimentos referentes ao Prouni tem validade jurídica para todos os fins de direito e ensaja responsabilidade pessoal dos agentes executores administrativa, civil e penalmente, na forma da legislação vigente, e comprometendo-se, na pessoa de seu responsável legal ou, no que couber, do(s) coordenador(es) do Prouni ou seu(s) representante(s), a:

- cumprir fielmente o disposto nas legislações e normas aplicáveis ao Prouni;
- manter permanentemente atualizados seus dados no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do MEC Cadastro e-MEC;
- emitir Termo Adesão a cada processo seletivo do Prouni, conforme legislação aplicável, independentemente da periodicidade de seu(s) curso(s) e da realização de processo seletivo para ingresso de estudantes;
- prestar todas as informações determinadas nas normas que regulamentam o Prouni;
- selecionar os candidatos de acordo com o cronograma do processo seletivo do Prouni, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício, abstando-se de cobrar quaisquer tipos de taxas na seleção eventualmente efetuada no âmbito do Prouni;
- tornar públicos os critérios de seleção e classificação do Processo Seletivo, inclusive eventual processo próprio de seleção aplicado pela IES, o qual não poderá ser mais rigoroso do que aqueles aplicados aos estudantes selecionados em seus processos seletivos regulares;
- permitir a divulgação, inclusive via Internet, das informações constantes neste Termo e daquelas referentes ao processo seletivo do Prouni;
- divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes e em seu sítio na internet, o inteiro teor deste Termo, a lista dos candidatos pré-selecionados pelo MEC e, posteriormente, dos candidatos

aprovados e reprovados;

i) divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes e em seu sítio na internet, o valor dos encargos educacionais mensais para cada curso e turno, fixados com base na Lei nº 9.870, de 1999, e todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela IES, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 2, de 2012 e da Portaria nº 87, de 2012;

j) avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados, conforme regulamentação do MEC;

k) manter arquivada toda a documentação relativa às bolsas de estudo do Prouni concedidas aos estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de cinco anos após o encerramento da bolsa;

l) manter arquivada toda a documentação relativa à reprovação dos candidatos no processo seletivo do Prouni em suas unidades, pelo período de cinco anos após a reprovação;

m) permitir e facilitar ao MEC o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

n) manter o MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu), informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo;

o) informar no Sistema Informatizado do Prouni (Sisprouni) os estudantes beneficiados pelo Prouni que concluíram o curso, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;

p) efetuar todos os procedimentos para manutenção de bolsas, conforme legislação aplicável;

q) efetuar todos os procedimentos necessários para o cadastramento e concessão das Bolsas Permanência de que trata o art. 11 da Lei nº. 11.180, de 23 de setembro de 2005 e respectivas portarias;

r) considerar para os bolsistas parciais do Prouni, nos valores dos encargos educacionais, os descontos normalmente praticados, inclusive os decorrentes de pontualidade no pagamento;

s) manter o coordenador ou o(s) representante(s) do Prouni permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todas as operações necessárias no Sisprouni, observados os prazos divulgados em portarias ou editais publicados pelo MEC ou pela SESu;

t) disponibilizar acesso gratuito à Internet para a inscrição dos candidatos aos processos seletivos do Prouni;

u) ofertar as bolsas adicionais referidas no art. 8º do Decreto nº. 5.493, de 18 de julho 2005, constantes neste Termo Adesão, somente aos candidatos nos cursos que cumpram os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos pela legislação do Prouni;

v) efetuar os procedimentos de supervisão dos bolsistas do Prouni sob sua responsabilidade;

w) manter a certificação digital de pessoa jurídica da mantenedora e de pessoa física do coordenador ou de seu(s) representante(s) permanentemente válida e habilitada a efetuar as operações no Sisprouni conforme legislação e normas do Prouni;

x) assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão.

10 - Assinatura

ITAPERUNA-RJ, 23 de Novembro de 2012.

HEITOR ANTONIO DA SILVA

CPF: 078.976.507-15

Responsável Legal da Mantenedora

Assinado Digitalmente

Chave de Segurança: 1.005.807